



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Morrinhos - Estado de Goiás
CNPJ 15.578.450/0001-33
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo
Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2022, ata de nº 296.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do ano de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos e do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de março de 2022.

Silviânia Severino da Silva Fernandes

Silviânia Severino da Silva Fernandes
=Presidente do CMDCA=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 010
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 03 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Morrinhos - Estado de Goiás
CNPJ 15.578.450/0001-33
Rua Dom Pedro II nº 679 - Centro / Centro Administrativo
Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 011/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2022, ata de nº 296.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da COMISSÃO DE VISITA PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos.

- Alternir Aparecido Silva;
- Camila Maria Silva Leite Romano;
- Daniela Coelho Zamunaro de Paula;
- Miraci Silva do Espírito Santo;
- Nadirce Martins Barbosa Silva.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de março de 2022.

Silviânia F. de S. Fernandes.

Silviânia Severino da Silva Fernandes

=Presidente do CMDCA=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Silviânia F. de S. Fernandes
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 03 de 22

Jane Aparecida F. de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 - Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2022, ata de nº 296.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Alteração da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos.

- Camila Maria Silva Leite Romano;
- Leandro Nato Machado;
- Lucilene Batista Pena Silva;
- Nadirce Martins Barbosa Silva.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de março de 2022.

Silviânia A. de Silva Fernandes

Silviânia Severino da Silva Fernandes

=Presidente do CMDCA=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 012
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 03 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Pacard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II n° 679 - Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 013/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2022, ata de nº 296.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, CNPJ. 01.175.132/0001-17, com sede à Praça Dr. Raul Nunes, nº 70, Centro – Morrinhos Goiás.

Art. 2º - O valor total da prestação de contas é de R\$ 3.136,37 (três mil, cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 039, de 08 de novembro de 2021 e Lei Municipal nº 3.666, de 22 de outubro de 2021, que foram aplicados no Projeto **POSTO DE AUXÍLIO À FAMÍLIA**, localizado na Rua 26 nº 261, Setor São Francisco de Assis.

Art. 3º - A Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Orçamento, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio e que o Controlador Interno do Município também aprovou a prestação de contas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de março de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 013
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 08 de 03 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Silviânia A. de Silva Fernandes
Silviânia Severino da Silva Fernandes
=Presidente do CMDCA=



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás
CNPJ 15.578.450/0001-33
Rua Dom Pedro II nº 679 - Centro / Centro Administrativo
Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2022, ata de nº 296.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CMDCA para Acompanhar, Monitorar e Avaliar o Andamento dos Projetos e das Atividades, com especial atenção para os Resultados Alcançados pela Organização Parceira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos.

- Alternir Aparecido Silva;
- Anacele Gomes Almeida
- Daniela Coelho Zamunaro de Paula;
- Nadirce Martins Barbosa Silva;
- Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa;
- Vilma Ferreira H. Carvalho.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de março de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 014
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 03 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Silviana F. de S. Silva Fernandes

Silviana Severino da Silva Fernandes

=Presidente do CMDCA=



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás
CNPJ 15.578.450/0001-33
Rua Dom Pedro II n° 679 - Centro / Centro Administrativo
Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 015/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2022, ata de nº 296.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação para aquisição de Mobiliários e Equipamentos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a título de empréstimo ao Conselho Tutelar, tendo em vista a melhoria das Ações de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Ênfase na Mobilização Social e na Articulação para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estruturação da Rede e Melhoria do Espaço Física de Atendimento.

Art. 2º - O Valor não poderá ultrapassar o total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de março de 2022.

Silviânia Severino da Silva Fernandes
Silviânia Severino da Silva Fernandes
=Presidente do CMDCA=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 015
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 03 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 - Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 016/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2022, ata de nº 296.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Certificado para Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos que é constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para crianças e adolescentes, priorizados e aprovados pelo CMDCA. As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas até 1%.

Art. 2º - O Projeto aprovado: “EQUOTERAPIA – SÓ O AMOR CONSTRÓI”, apresentado pela Entidade Não Governamental ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS, CNPJ nº 21.746.315/0001-52, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 3º - O valor solicitado para a arrecadação dos recursos é de R\$ 264.720,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). Devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinado ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA.

Art. 4º - O Pedido de Projeto de Lei e a celebração de Convênio ou Termo de Fomento com a entidade somente se efetivará com àquela que comprove ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto e que disponha de condições para consecução do objeto do projeto e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública.

Art. 5º - A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, conforme apresentação do Plano de Trabalho e de acordo com a resolução do CMDCA.

Art. 6º - A Autorização terá validade de 02 (dois) anos, período de 08/03/2022 a 08/03/2024 para a captação de recursos, podendo estender por mais um ano, conforme pedido da entidade.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 016
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 03 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Morrinhos, 08 de março de 2022.

Silviana Severino da Silva Fernandes
=Presidente do CMDCA=



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 017/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2022, ata de nº 296.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação para confecção de 02 (dois Banners) com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando a divulgação das ações do conselho junto ao Projeto Alice Ferreira – Um Espaço para Todos, o qual foi contemplando com recursos do FMDCA através do Edital do Programa Amigo de Valor. Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para entidades ou programas e projetos governamentais e não governamentais.

Art. 2º - O Valor total é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de março de 2022.

Silviânia Severino da Silva Fernandes

Silviânia Severino da Silva Fernandes

=Presidente do CMDCA=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 017
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 03 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 - Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 018/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2022, ata de nº 296.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação para confecção de 02 (dois Banners) com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando a divulgação das ações do conselho junto ao Programa Pró Cidadão – Caminho de Superação, o qual foi contemplando com recursos do FMDCA através do Edital Itaú Social. Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para entidades ou programas e projetos governamentais e não governamentais.

Art. 2º - O Valor total é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de março de 2022.

Silviânia Severino da Silva Fernandes

Silviânia Severino da Silva Fernandes

=Presidente do CMDCA=

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Resolução 018
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 08 de 03 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard